



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 396/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	256/2018
Decreto Nº.....	257/2018
Decreto Nº.....	258/2018
Extrato Termo Aditivo Nº004/2018 ao Contrato Nº....	010/2017
Extrato Termo Aditivo 002/2018 – Processo Nº.....	377/2017
Termo de Ratificação - Dispensa Nº.....	066/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 256 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 17.232,05 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 182.889,45 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0028.

01.004 – Secretaria de Administração	
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	13.469,32
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	3.762,73

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0241.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	181.889,45

Reduzido 0248.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	1.000,00

TOTAL

200.121,50

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0284.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde	
10.306.0003.2012 – Manutenção dos Serviços de Alimentação da Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS	85.310,10



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 396/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0285.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.306.0003.2012 – Manutenção dos Serviços de Alimentação da Saúde
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 22.705,56

Reduzido 0277.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0003.2011 – Programa de Atividade Recursos do FMS – Vigilância em Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.14.013 – Componente da Vigilância Sanitária 28.665,40

Reduzido 0267.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0003.1014 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Atenção Especializada
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 50.000,00

Reduzido 0268.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0003.1014 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Atenção Especializada
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 13.440,44

TOTAL 200.121,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de setembro de 2018.

Água Clara – MS, 17 de outubro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 257/2018.

Estabelece a localização das 03 (três) vagas de pontos de veículo táxi na área urbana do Município criadas pela Lei Municipal nº 1.063, de 28 de agosto de 2018 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.063, de 28 de agosto de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.063/2018 que criou 03 (três) vagas de pontos de veículo táxi, autorizando ao Poder Executivo as suas definições e distribuições.

DECRETA:

Art. 1º As vagas de veículo táxi criadas pela Lei Municipal nº 1.063/2018 serão localizadas:

I – 02 (duas) vagas na Avenida Julio Maia, no Terminal Rodoviário, perfazendo aquele ponto, o quantitativo de 06 (seis) vagas de táxi;

II – 01 (uma) vaga na Avenida Benevenuto Ottoni, nas proximidades do Supermercado Geraldo.

Parágrafo único. A localização exata da vaga mencionada no inciso II será definida pela Superintendência do DEMUTRAN.

Art. 2º O DEMUTRAN deve exigir o cumprimento integral e dentro do prazo de que trata o § 3º do artigo 3º, bem como expedir o Edital e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.063/2018.

Art. 3º O DEMUTRAN deve observar e exigir o cumprimento integral de todas as disposições da Lei Municipal nº 1.063/2018, sob pena de prevaricação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 258 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe Sobre A Abertura De Créditos Suplementares Conforme Inciso III, § 1º Art. 43 Da Lei 4.320 De 17 De Março De 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 30.274,20 (Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0072.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.15.049 – Transferência de Salário Educação 30.274,20
TOTAL 30.274,20

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0072.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 30.274,20
TOTAL 30.274,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de outubro de 2018.

Água Clara – MS, 18 de outubro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 396/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº
010/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA e a Empresa SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica o contrato aditado em mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. Início 05/10/2018 com término 04/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 04/10/2018.

ASSINAM: Contratantes: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Contratada:** EMPRESA SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA – EPP

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2017
TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 001/2017**

PARTES: Município de Água Clara – MS
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC - CNPJ: 27.728.992/0001-24.

ENDEREÇO: Rua Leôncio Ayres de Freitas, n.º 26, CEP 79680-000, Água Clara/MS, CEP 79680-000

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$39.800,00 (Vinte mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018 a 31/12/2018.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Subvenção tem por objetivo de repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC, para auxílio na manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma, que atende aos anseios e necessidades das crianças e adolescentes quanto a orientação e formação cidadã necessária para o desenvolvimento de habilidades e atitudes, bem como capacitação para que ingressem no mercado de trabalho com uma formação sólida e que tenham melhores perspectivas para o futuro conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Subvenção n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 377/2017 a partir de 21/09/2018 à 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará valor de R\$ 119.400,00 em 3 parcelas de R\$ 39.800,00 (Outubro, Novembro e Dezembro/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 377/2017 – Termo de Subvenção nº 001/2017 permanecem inalteradas e são pelo **Presente** Termo Aditivo RATIFICADAS.

DATA: 20 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Tatiane Pinote Tosta

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O EVENTO A SER REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) COM A REDE DE ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.** Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 066/2018.

FAVORECIDO: TECA SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORAÇÃO EIRELI

CNPJ: Nº 19.490.900/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 3.587,50 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Água Clara – MS, 18 de outubro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS